PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.013 – 28/09/2004

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MÉDICO DE SAÚDE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se CENTRO MÉDICO DE SAÚDE BENEDITO JOSÉ DA SILVA, o Centro Médico situado à Rua João Jovino, nº 335, bairro Esperança I.

ART. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de setembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº Câmara
Aprovado em 27/09/04
O Secretário

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL